ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SESSÃO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA 3/2018-011SEMOB

Comunicamos a V. Sas. que a continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA de No 3/2018-011SEMOB, que tem como objeto o Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação no bairro nova vida I, no município de Parauapebas, estado do Pará, será no dia 20 de Setembro de 2018 às 11:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas, 14 de Setembro de 2018.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 362126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-005SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 3/2018-005SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção da passarela de pedestre na PA-160, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, julgou INABILITADAS as empresas: CGCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -A empresa descumpriu aos itens: 8.1.3.2 do Edital, uma vez que apresentou o Balanço Patrimonial sem registro na JUCEPA e 8.1.4.3. do Edital, não apresentou atestado técnico operacional com padrões mínimos que garantam ou confirmem a execução dos itens mínimos exigido no instrumento convocatório. LACA ENGENHARIA LTDA-A empresa descumpriu aos itens: 8.1.3.1.2 do Edital, uma vez que apresentou o Seguro Garantia com validade inferior ao solicitado no instrumento convocatório. JESMAC MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA -A empresa descumpriu aos itens: 8.1.4.3. do Edital, não apresentou Acervo técnico operacional e 8.1.4.1 do edital, uma vez que não apresentou a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA da Pessoa Física. SAPATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA -A empresa descumpriu aos itens: 8.1.4.3. do Edital, não apresentou Acervo técnico operacional e 8.1.4.1 do edital, uma vez que não apresentou a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA da Pessoa Física e HABILITADAS para prosseguirem no certame, por terem atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP; FERRARI MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA; MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP; SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI -EPP; R. A. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e P H D MATOS EIRELI.

Parauapebas/PA, 12 de Setembro de 2018.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 362340

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180457
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-004SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 21.242,90 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2018 a 09 de Janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2018

Protocolo: 362121

EMPRESARIAL

EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A - ENTE
CNPJ nº 05.321.987/0001-60
Renovação de Licença de Operação

A EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A - ENTE, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Renovação da sua Licença de Operação 426/2005, válida até 25 de julho de 2024 para operar a LT 500 kV Tucuruí/PA - Açailândia/MA, com 416 km de extensão e interligando as subestações de Tucuruí/PA, Marabá/PA e Açailândia/MA, atravessando os municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins no Pará, e São Pedro da Água Branca, Vila Nova dos Martírios, Cidelândia e Açailândia no Maranhão.

Protocolo: 362426

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência -

EDITAL - PRAZO 15 DIAS.

Dados do Processo: Processo: 54308-55.2015.811.0041. Código: 1067489. Vlr Causa: R$ 100.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, A. M. V. TRANSPORTES LTDAE OUTROS. Polo Passivo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA, M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDAE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(a)). Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá - CDL (Sala JOSEPH MALOUF), sita na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 750, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 02/10/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 09/10/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação, bem como de seu termo aditivo, ambos apresentados pelas devedoras. Despacho/Decisão: Visto.AS recuperandas MAV COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME E OUTRAS, peticionaram às fls. 2060/2061, noticiando a este juizo que, "O plano aditivo apresentado pela recuperanda, não foi recebido, tampouco foi determinada a inclusão do mesmo na ordem do dia", razão pela qual, pugnam por chamar o feito a ordem.Considerando que a falta do Termo Aditivo como ordem do dia, de fato, poderá acarretar nulidade do ato, ACOLHO o pedido pleiteado pelas recuperandas, e passo a fazer as seguintes deliberações:I.Determino que o Sr. Gestor Judiciario, providencie, COM URGÊNCIA, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, que deverá conter o Termo Aditivo ao plano da Recuperação Judicial como ordem do dia, conforme pleiteado pelas recuperandas. II.Intimem-se IMEDIATAMENTE as recuperandas, via contato telefônico, ante a urgência que o caso requer, para queprovidencie a retirada do edital e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (art. 36, § 1º, da Lei 11.101/2005).III.Seja realizada a imediata publicação desta decisão, também no Diario da Justiça Eletrônica, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da AGCe do conteudo desta decisão.Expeça-se o necessario, dando-se ciência ao Ministério Público.Intimem-se. Cumpra-se. Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de seu termo aditivo a serem submetidos à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Ed. American Business Center, 10º andar, sala 1.006, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3027-2886, site www.aj1.com.br, e-mail mav@aj1.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 04 de setembro de 2018. Cesar Adriane Leôncio - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

Protocolo: 362418

MARCOS EMILIO MARTINS CRUVINEL

CPF: 402.219.031-00, proprietário do imóvel rural denominado de FAZENDA CENTENARIO, localizada na BR 163, KM 1121,9 margem direita a 37,9 KM pela Vicinal Santa Julia, município de Novo Progresso, torna público que recebeu da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 003/2018, para a atividade de Criação de Bovinos.

Protocolo: 362410

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO
A empresa C&A MODAS LTDA

Portadora do CNPJ nº 45.242.914/0162-81 e Inscrição Estadual nº 15.252.906-3, comunica para os devido fins os extravios dos lacres: 116803, 201829 e 201830 da ECF 23 serie ZP040702663 marca ZPM modelo Fit logger versão 03.03.04.

Protocolo: 362397

INDUSTRIA E COMERCIO DE
BEBIDAS BRASIL TROPICAL LTDA

CNPJ: 13.733.840/0003 - 77, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, A RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 347/2018-2, PARA FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA DE AÇUCAR, NA RUA: JOSÉ GOMES TELES, Nº17, INDEPENDENTE/BENEVIDES.

Protocolo: 362401

GONÇALVES & DIAS LTDA -
POSTO ARAGUAIA

Inscrito no CNPJ nº 07.868.912/0002-00, localizado na Avenida Alacid Nunes, s/nº, bairro Jardim Oriente, Altamira/PA, torna público que solicitou da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT de Altamira/PA, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 362405

LUCIANA DUTRA SOUZA

CPF: 510.879.102-00, Fazenda Novo Mundo, localizada Br-222, Rondon do Pará, solicitou a SECMA a Licença de Atividade Rural - LAR sob protocolo no 321/2018.

Protocolo: 362409

S. L. MANFROI

CNPJ:20.502.998\0001-30, NOVO PROGRESSO\PA, TORNA - SE PUBLICO QUE REQUEREU DA SEMMA\NP A LIO PROTOCOLO Nº1085.

Protocolo: 362413

Requerimento de Licença Ambiental Simplif cada (LAS)
IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP,

CNPJ nº 86.670.836/001-20, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 17 de agosto de 2018, através do processo nº 067/2018 a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado/açougue, localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 365, Zona Urbana, município de Jacareacanga-PA.

Protocolo: 362417

AUTO POSTO DE SERVIÇO POMBAL LTDA-EPP

CNPJ: 26.698.168/0001-06, torna público que solicitou da SEMAS a Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes em Capanema/PA.

Protocolo: 362421

A TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME

CNPJ: nº 09.010.658/0012-01, torna público que solicitou junto a SEMAS/PA, através do processo nº 2018/43996 a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no end. Rod. Transamazônica, Km 01 - Vila Mirititiba, Itaituba-PA CEP: 68.191-400.

Protocolo: 362425

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018SAAEP

O Presidente da Comissão de Licitação do SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA comunica a todos os interessados que por interesse desta administração e fatos supervenientes, fica prorrogada a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE